



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI n.º 490-GAB-PREF/1993

Em, 09 de Junho de 1993.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e eu sanciono a seguinte,

“L E I”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ - 2.555.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), ás seguintes Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, as seguintes discriminações:

Em Cr\$ - 1.000,00

0100	- CAMARA MUNICIPAL	
0101	- CAMARA MUNICIPAL	
0101-0101001.201	- Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.9.2.	- Despesas de Exercício Anteriores	450.000,
0101.0101001.202	- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	1.000.000,
	SOMA	1.450.000,
0200	- GABINETE DO PREFEITO	
0201	- CHEFIA DE GABINETE	
0201-0307021.204	- Recepção de Autoridades Técnicas	
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	30.000,
0203	- DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
0203.0307023.210	- Divulgação e Publicidade	
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	120.000,
0204	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SURPRESA	
0204.0307021.211	- Manutenção do Distrito de Surpresa	
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	50.000,
	SOMA	200.000,
0400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	- GABINETE DO SECRETARIO	
0401-0307021.215	- serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	50.000,
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	135.000,
	SOMA	185.000,





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETARIO	
0501-0807021.218	- Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	<u>120.000,</u>
	SOMA	120.000,
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801	- DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
0801-1375428.238	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.3.1.	- Remuneração de Serviços Pessoais	<u>600.000,</u>
	SOMA	600.000,

TOTAL A SUPLEMENTAR

Cr\$ 2.555.000,

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

0100	- CAMARA MUNICIPAL	
0101	- CAMARA MUNICIPAL	
0101-0101001.201	- Manutenção das atividades legislativas	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	<u>100.000,</u>
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	<u>150.000,</u>
3.1.3.1.	- Subvenções Sociais	<u>270.000,</u>
4.1.2.0.	- Equipamento e Material Permanente	<u>450.000,</u>
0101.0101001.203	- P A S E P	
3.2.8.0.	- Contrib. p/ Form. do Patrim. do Serv. Públ.ICO	<u>480.000,</u>
	SOMA	<u>1.450.000,</u>
0200	- GABINETE DO PREFEITO	
0205	- DIVISÃO DE ADM. DO DISTRITO DO IATA	
0205.0307021.212	- Manutenção do Distrito do IATA	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	<u>55.000,</u>
	SOMA	<u>55.000,</u>
0300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0301	- GABINETE DO SECRETARIO	
0301.0307021.213	- Serviços de Administração Financeira	
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,</u>
0301.0308033.214	- Amortização e Encargos Dívida Contratada	
3.1.9.2.	- Despesas de Exercícios Anteriores	<u>100.000,</u>
	SOMA	<u>200.000,</u>
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
0602	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0602.0307021.103	- Reequipamento de Serviços Urbanos	
4.1.2.0.	- Equipamento e Material Permanente	<u>300.000,</u>
0603.1691575.105	- Pavimentação e Obras Complementares	
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	<u>500.000,</u>
	SOMA	<u>800.000,</u>
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



0801	- DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
0801.1375428.238	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.1.2.0.	- Equipamento e Material Permanente	<u>50.000,</u>
	SOMA	50.000,
TOTAL DA ANULAÇÃO		2.555.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de junho de 1993.

Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL

